



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

13 de Dezembro de 2016 - ANO - XV. Nº 1134 - Pág. 01 à 02

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.750, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016. “Denomina oficialmente de “José Cicero Duarte Santana” conhecido como (Zé Buchudo) a rua sem denominação oficial conhecida popularmente como Tarcila do Amaral localizado entre a CE-085 Rod. Estruturante e Rua Raposo Tavares no loteamento Pau Branco no Bairro Garrote em Caucaia”. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei. Art. 1º. Fica Denominada oficialmente de “JOSÉ CÍCERO DUARTE SANTANA” conhecido como (ZÉ BUCHUDO) a rua sem denominação oficial conhecida popularmente como Tarcila do Amaral localizada entre CE 085 Rod. Estruturante e Rua Raposo Tavares no loteamento Pau Branco no bairro do Garrote em Caucaia. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de dezembro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.751, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016. “Denomina oficialmente de “Travessa Júlio Pereira de Sousa” a travessa sem denominação oficial que inicia as margens da Av. dois coqueiros e finaliza sem saída no bairro Iparana em Caucaia”. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica Denominada oficialmente de “TRAVESSA JÚLIO PEREIRA DE SOUSA” a travessa sem denominação oficial que inicia as margens da Av. dois coqueiros e finaliza sem saída no bairro Iparana em Caucaia. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de dezembro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.752, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016. “Concede ao Sr. Francisco Siqueira Pedrosa, o Título de Cidadão Caucaense, na forma que indica.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido ao Sr. Francisco Siqueira Pedrosa, natural de Itapiúna-CE, o Título de Cidadão Caucaense. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 6 de dezembro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATOS

PORTARIA Nº 111/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 - GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA DO SOCORRO MORAES SOARES RODRIGUES PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 59, inciso VII, art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 01, de 23 dezembro de 2009, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 84 da LC nº 001 de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia, CONSIDERANDO art. 68 da lei nº 2172 de 25 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos

Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Caucaia (PCCR). CONSIDERANDO ainda a documentação constante do Processo nº 9689/216; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO MORAES SOARES RODRIGUES, ocupante do cargo de Professora da Educação Especial, matrícula nº 11984, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para conclusão do CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) – LINHA DE PESQUISA: DESENVOLVIMENTO, LINGUAGEM E EDUCAÇÃO DA CRIANÇA, EIXO: ESCOLA E EDUCAÇÃO INCLUSA, junto a Universidade Federal do Ceará (UFC), pelo período de 02 (dois) anos a partir de 24/11/2016 à 22/11/2018, com ônus para a origem. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de novembro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 112, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016. Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais e considerando Lei nº 10.003, de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 2.647 de 03 de julho de 2015 (PME). Art. 1º. A Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência. Art. 2º. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social. Art. 3º. A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação da Secretaria de Educação do Município. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Titular: Regiane de Oliveira Alexandre - Suplente: Ana Mara Moreira Cavalcante Melo. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Titular: Francisco Eilson Martins. Suplente: Ronise de Castro Messias Rocha - REPRESENTANTE DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Titular: Francisca Meire Duarte Maciel dos Santos - Suplente: Cláudia de Oliveira da Silva. REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL - Titular: Manuel Raimundo Rodrigues Neto (Neto do Planalto). Suplente: João Antônio de Andrade (Pastor João Andrade). Art. 4º. São atribuições desta Comissão: I- Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação; II – Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação; III – Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente para que seja utilizado no ciclo de avaliação; III – Validar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão preliminar; IV – Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação; V – Sistematizar as sugestões recebidas durante a Consulta Pública; VI – Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 6º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA em, 07 de dezembro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Cristina Dias Carneiro

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Regis Martins de Oliveira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PP. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 09:25h do dia 09/12/2016, na Sala de Reuniões da CPL, foi julgado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2016-PP, destinado a Contratação de Serviços de Fabricação de Móveis Projetados, aquisição de Mobiliários, aquisição de Ar Condicionado e aquisição de Equipamentos de Informática, o qual teve como vencedora a empresa JM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, que ofertou para o Lote I o valor global estimado de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais); Lote II o valor global estimado de R\$ R\$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais); Lote III o valor global estimado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Lote VI o valor global estimado R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para o fornecimento dos produtos descritos no Termo de Referência do Edital (Anexo III). Ciência aos interessados. Telefone (85) 3342-0113. Caucaia, 09/12/2016. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro da CMC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ERRATA REFERENTE AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140701001 – EMPRESA - ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “.PRORROGANDO-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRACITADOS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO. ENCERRANDO-SE EM VIRTUDE DESTE, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO EM 26 DE JANEIRO DE 2016”. LEIA-SE: “PRORROGANDO-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS SUPRACITADOS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO. ENCERRANDO-SE EM VIRTUDE DESTE, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO EM 26 DE JANEIRO DE 2017” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.